



CBH-VERDE GRANDE

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia
e Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO nº 069/2018

Institui a Comissão Eleitoral para conduzir o Processo Simplificado de Eleição da Diretoria. Mandato: 2018/2020

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande - CBHVG, instituído pelo Decreto Presidencial de 03/12/2003, unificado pela Resolução nº 58, de 26/11/2009, do Governo da Bahia e pelo Decreto nº 45.261, de 23/12/2009, do Estado de Minas Gerais, regido pela Lei Federal nº 9.433, de 08/01/1997 e pelas Leis Estaduais nºs 11.612 (BA), de 12/10/2009 e 13.199, de 29/01/1999 (MG) em combinação com o Decreto (regulamentador) nº 41.578, de 08/03/2001 e demais normas do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) de dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos dos Estados da Bahia (CONERH) e de Minas Gerais - CERH, no uso de suas atribuições e

Considerando o que dispõe o Regimento Interno (RI) quanto à composição e estrutura do comitê; bem como a composição, competência e a duração do mandato da sua Diretoria (arts. 5º/12º), que é de 02 (dois) anos renovável por igual período (art. 7º, § 1º) e

Considerando o final do mandato da atual diretoria, cuja posse se dera em outubro/2016 e que responderá até a posse da Diretoria que a suceda;

RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão responsável por conduzir e acompanhar o Processo Eleitoral Simplificado para eleição da Diretoria - Biênio 2018/2020, conforme indicação dos membros presentes na 30ª Reunião Plenária do CBH Verde Grande:

- **Representantes do CBH Verde Grande:** Laila Tupinambá Mota (FIEMG), Rodrigo Dhryell Santos (Prefeitura Municipal de Glaucilândia) e Vagna Nogueira dos Santos (Prefeitura Municipal de Iuiu).
- **Representantes dos Órgãos Gestores:** Tânia Regina Dias (ANA) e Wesley Mota França (IGAM).

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral será Coordenada por Laila Tupinambá Mota (FIEMG).

Art. 2º A Eleição dos membros da Diretoria do CBH Verde Grande será realizada na Reunião Extraordinária do Comitê, a ser convocada especialmente para o dia **05.12.2018**, quando se dará a eleição da Diretoria e o ato de posse respectivo.

Art. 3º Os cargos disponíveis para eleição que compõem a Diretoria Colegiada do Comitê são:

- I. Presidente
- II. Vice-Presidente
- III. Secretário
- IV. Secretário-Adjunto da Bacia do Gorutuba (Coordenador da Comissão Gestora da respectiva Bacia)
- V. Secretário-Adjunto da Bacia do Verde Pequeno (Coordenador da Comissão Gestora da respectiva Bacia)



CBH-VERDE GRANDE

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia
e Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

Parágrafo Único: As Normas relativas ao Processo Eleitoral, bem como o Calendário respectivo será objeto de Edital da Comissão Eleitoral.

Art. 4º Os Procedimentos para iniciar o processo eleitoral simplificado serão divulgados, por editais, nas páginas eletrônicas do Comitê www.verdegrande.cbh.gov.br, da Agência Peixe Vivo www.agenciapeixevivo.org.br, da Agência Nacional de Águas-ANA www.cbh.gov.br, do Instituto Mineiro de Gestão das Águas-IGAM www.comites.igam.mg.gov.br e do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Bahia www.inema.ba.gov.br, na forma do Calendário em anexo.

Parágrafo Único: A(s) dúvida(s) porventura existente(s) poderá (ão) ser sanada(s) por comunicado através do e-mail constante do(s) Edital (is) e/ou pelo e-mail cbhverdegrande@gmail.com

Art. 5º Esta Deliberação deverá ser encaminhada para conhecimento:

- A Agência Nacional de Águas – ANA;
- Ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM;
- Ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos Estado da Bahia (INEMA)

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

Jaíba (MG), 06 de novembro de 2018

Maria Socorro Mendes Almeida Carvalho
Secretária do CBH Verde Grande

Dirceu Colares de Araújo Moreira
Presidente do CBH Verde Grande

**CBH-VERDE GRANDE**

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12.2003
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia
e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

CRONOGRAMA PARA RENOVAÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DO CBH VERDE GRANDE

Anexo da Deliberação 069/2018

Etapas do Processo	2018		Observações
	Nov	Dez	
Composição da Comissão Eleitoral (Deliberação nº 069/2018)	6		AGB Peixe Vivo, ANA e Secretaria CBH Verde Grande
Elaboração das Normas simplificadas / Divulgação dos cargos disponíveis / cronograma	8 a 12		Comissão Eleitoral
Expedição de Edital e Convocação	13 a 14		Comissão Eleitoral/ AGB Peixe Vivo/ Secretaria CBH Verde Grande
Período de Inscrição	16 a 22 (Presencial: dia útil, até 17.00h) Email até 24:00h)		inscrição presencial (secretaria do CBHVG) ou pelo e-mail cbhverdegrande@gmail.com É preciso receber a confirmação da inscrição tanto presencial quanto via email. (ver Edital)
Divulgação da Relação (preliminar) dos Habilitados	23/26		por e-mail e na página eletrônica do CBH e AGB Peixe Vivo
Prazo para recurso (2 dias)	27 a 28 (Presencial: até 17.00h) Email até 24:00h)		Presencial e por e-mail cbhverdegrande@gmail.com
Divulgação da relação final dos habilitados	29/30		por e-mail e na página eletrônica do CBH
Realização da Eleição e Posse da Diretoria na Plenária		5	Realizar a eleição na(s) plenária(s) extraordinária (próprias)

Secretaria Executiva do CBH-Verde Grande

Site: www.verdegrande.cbh.gov.br – E-mail: cbhverdegrande@gmail.com

(38) 3213-0647